

Matrícula	Dt. Admissão	Funcionário	Cargo
678	26/09/2022	MARCIO CAMILO DA CRUZ	ANALISTA EM COMUNICAÇÃO SOCIAL/JORNALISMO

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres, 10 de novembro de 2025.

FLÁVIO ANTONIO LARA SILVA
 Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
PORTARIA Nº 283/2025

“Dispõe sobre a exoneração da Senhora LEONELLY CAMARGO FERRAZ e dá outras providências.”

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, através de seu Presidente Flávio Negação**, no uso de suas atribuições regimentais previstas no artigo 21, inciso II, alínea “b”, c/c artigo 24, inciso VII, alínea “h”, ambos do Regimento Interno;

Considerando a Portaria nº 172, de 12 de junho de 2025, deste Poder Legislativo.

Considerando o que consta no Proc. Administrativo nº 039, de 07 de novembro de 2025, via 1Doc, deste Poder Legislativo Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a servidora **LEONELLY CAMARGO FERRAZ**, a partir do dia 10 de novembro de 2025, do **cargo em comissão de Assessora da Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Cáceres-MT**, nível CC-005, a que alude o Art. 2º B da Lei Complementar nº 111, de 10 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Proceda a Diretoria de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Cáceres/MT, os cálculos da rescisão de contrato do cargo comissionado exercido pelo(a) servidor(a) comissionado(a) na forma da Lei.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres/MT, 10 de novembro de 2025.

FLÁVIO ANTONIO LARA SILVA
 Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
RESOLUÇÃO Nº 07, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre a alteração da Resolução nº 04, de 12 de março de 2024 e dá outras providências.”

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DO MATO GROSSO**, tendo em vista as prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo artigo 21, inciso II, alíneas “a” e “p”, e o artigo 93, ambos do seu Regimento Interno, faz saber que o Plenário deste Poder Legislativo aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica revogado o § 2º, da Resolução nº 04, de 12 de março de 2024:

"Art. 2º (...)
 (...)

§ 2º REVOGADO.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 10 de novembro de 2025.

FLÁVIO ANTONIO LARA SILVA
 Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

ISAÍAS BEZERRA
 Vice-Presidente

ELIS ENFERMEIRA
 1ª Secretária

CÉZARE PASTORELLO
 2º Secretário

PACHECO CABELEIREIRO
 3º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
PORTARIA Nº 284/2025

“Dispõe sobre a exoneração da Senhora VANI DE SOUZA e dá outras providências.”

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, através de seu Presidente Flávio Negação**, no uso de suas atribuições regimentais previstas no artigo 21, inciso II, alínea “b”, c/c artigo 24, inciso VII, alínea “h”, ambos do Regimento Interno;

CONSIDERANDO o que consta na Portaria nº 241, de 19 de setembro de 2025, deste Poder Legislativo Municipal.

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº 038, de 07 de novembro de 2025, via 1Doc, deste Poder Legislativo Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a servidor(a) **VANI DE SOUZA**, a partir do dia 10 de novembro de 2025, do cargo **de Assessor(a) de Gabinete I da Câmara Municipal de Cáceres-MT.**, nível CC-005, a que alude o Anexo II da Lei Complementar nº 111, de 10 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Proceda a Diretoria de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Cáceres/MT, os cálculos da rescisão de contrato do cargo comissionado exercido(a) pelo(a) servidor(a) comissionado(a) na forma da Lei.

Art. 3º Tornar sem efeito à servidora VANI DE SOUZA na seguinte portaria: Portaria nº 249, de 29 de setembro de 2025, a partir de 10 de novembro de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres/MT, 10 de novembro de 2025.

FLÁVIO ANTONIO LARA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE N° 016/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 047/2025

Referente ao **Processo de Contratação Direta - Inexigibilidade n° 016/2025**, que visa a contratação da empresa EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, inscrita no CNPJ n° 34.028.316/0016-90, que oferecerá a prestação de serviço/produto: fornecimento de serviços de Correspondência (Carta, e-Carta, Telegrama e Malote), Encomendas (SEDEX, SEDEX 10, SEDEX 12, SEDEX Hoje, PAC e Mini envios), Marketing (Mala Endereçada, Mala não Endereçada e Impresso), Conveniência (Recebimento de Contas e Doações, Vale Postal, Caixa Postal e Produtos como caixas e envelopes) e Internacional (Exporta Fácil, Documento Internacional, Telegrama Internacional, Mala M), que atendam às necessidades sob demanda da CONTRATANTE.

Com fundamento no processo, o qual foi apreciado pela Procuradoria Jurídica e Controladoria Interna deste Poder Legislativo, fica **HOMOLOGADO** o processo em epígrafe, tendo como vencedora e os valores:

CONTRATADA	ITEM	VALOR TOTAL HOMOLOGADO
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, CNPJ n° 34.028.316/0016-90.	SERVICO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS - POSTAIS E TELEMATICOS, EM AMBITO NACIONAL E INTERNACIONAL CÓD. TCE-MT: 231368-5	R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

Cáceres - MT, 10 de novembro de 2025

FLAVIO ANTONIO LARA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
PORTARIA N° 285/2025**

"Estabelece a atribuição Administrativa de Protocolo à servidora RAQUEL DA SILVA OLIVEIRA DA COSTA, e dá outras providências."

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, FLÁVIO NEGAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais regimentais.

CONSIDERANDO que o expediente administrativo de Protocolo tem a função de fazer o encaminhamento dos documentos chegarem aos seus destinos, onde o Setor de Protocolo da Câmara Municipal de Cáceres/MT está subordinado à Secretaria Administrativa, segundo o artigo 22, da Lei Complementar Municipal nº 111/2017:

"Art. 22. Compete à Secretaria de Administrativa:

I - Coordenação, direção e controle dos serviços administrativos e operacionais do mensageiro, **protocolo**, telefonia e recepção;"

CONSIDERANDO o que consta no Ofício Interno nº 6.034, de 10 de novembro de 2025, via 1Doc, deste Poder Legislativo Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica estabelecido que a servidora efetiva **RAQUEL DA SILVA OLIVEIRA DA COSTA**, que ocupa o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais da Câmara Municipal de Cáceres, a partir do dia 10 de novembro de 2025, dará suporte administrativo à Secretaria Administrativa, por tempo indeterminado, **executando o serviço de Protocolo**, de natureza administrativa desta Casa de Leis.

Art. 2º Revoga-se a Portaria 199, de 10 de julho de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação. Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres/MT, 10 de novembro de 2025.

FLÁVIO ANTONIO LARA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA

**CONVITE PARA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA EM 12 DE
NOVEMBRO DE 2025**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA** convida toda a população a participar da próxima **Sessão Extraordinária** a ser realizada no **dia 12 de novembro de 2025**, com início às **14h00min**.

Na ocasião a **Pauta do Dia** será a seguinte:

- **Projeto de Lei nº 077/2025**, de autoria do Executivo Municipal – Súmula: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar a Lei nº 893/2015 que dispõe sobre o plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores públicos da administração geral, do Município de Carlinda/MT".
- **Projeto de Lei nº 078/2025**, de autoria do Executivo Municipal – Súmula: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar a Lei nº 753/2013, que dispõe sobre a reestruturação da carreira dos profissionais da educação básica do Município de Carlinda/MT"

Participe! Sua presença é fundamental para fortalecer a democracia e garantir que as decisões tomadas reflitam os interesses da comunidade.

Carlinda-MT, 10 de novembro de 2025.